

Decreto Nº. 00019/2017

Data: 20/03/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01069/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 90.857,77** (noventa mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.031.0001.2002-Gastos e benefícios referente subsídios dos vereadores  
3.1.90.11.00.00-Venc. E Vantagens Fixas-P.Civil..... R\$ 26.270,64  
31.90.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 8.587,13  
  
01.001.0.0.01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas  
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serviços.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 46.000,00  
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
  
**T O T A L.....R\$ 90.857,77**

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA  
01.031.0001.1001-Novas instalações e novos imobilizados para o Legislativo  
4.4.90.52.00.00-Equip. e Material Permanente.....R\$ 70.000,00  
  
01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver atividades legislativas  
3.3.50.41.00.00-Contribuições..... R\$ 2.700,00  
3.3.90.14.00.00-Diárias – Civil..... R\$ 8.500,00

01.001.0.0.01.031.0001.2004-Capacitação, aperfeiçoamento e atualização de servidores e vereadores  
3.3.90.14.00.00-Diárias – Civil..... R\$ 637,77  
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Física..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica..... R\$ 2.420,00

01.001.0.0.01.031.0001.2005-Assessoramento técnico e jurídico ao Poder Legislativo  
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica..... R\$ 4.600,00

**T O T A L.....R\$ 90.857,77**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia  
Estado de MATO GROSSO  
Em 02 de maio de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante  
Prefeito Municipal

João Sartori  
Secretário de Administração